



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PAD Nº 003/2023


### DESPACHO / JULGAMENTO / HOMOLOGAÇÃO

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos,  
**HOMOLOGO** o Relatório Final da Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar e RESOLVO:

- Determinar o **ARQUIVAMENTO** desse procedimento, nos termos da Lei Municipal nº 283/93, em virtude das razões contidas em seu Relatório, apresentado pela Comissão do PAD;

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Caldas Brandão, 26 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **FABIO ROLIM PEIXOTO**  
Data: 29/12/2023 10:24:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fábio Rolim Peixoto**

Prefeito